



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
Rua Belém, nº139 – Bairro Embratel – Porto Velho – Rondônia
(69) 3217-8062

PASTOR
EVANILDO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO

Gerência das Comissões
Projeto de Decreto Legislativo nº 655/2025

DATA: 29/10/2025

HORA: 10h01min

Nº /2025 CMPV

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho ao **Pastor Nelson Luchtenberg**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 459/CMPV-99, combinado com a alínea “I”, do artigo 28 do Regimento Interno.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art.1º Fica concedido o Título de “CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO” ao **PASTOR NELSON LUCHTENBERG**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade porto-velhense, especialmente nas áreas espiritual, social e humana.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2025.

Pr. Evanildo Ferreira
Vereador - PRTB



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conceder o **Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho** ao **Pastor Nelson Luchtenberg**, personalidade cuja trajetória de vida, conduta ilibada e relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense o credenciam, com absoluta justiça, a receber esta honraria.

Nascido em 02 de junho de 1952, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, o Pastor Nelson Luchtenberg iniciou desde cedo sua caminhada marcada por fé, trabalho e compromisso com o próximo. Licenciou-se em Estudos Sociais pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama, após concluir o Curso de Magistério, dedicando parte de sua juventude à educação e à formação de cidadãos, como professor e educador comprometido com valores éticos e humanos.

Em 1976, o Pastor Nelson chega ao então Território Federal de Rondônia, fixando residência na cidade de Vilhena, onde inicia uma notável trajetória de dedicação à comunidade. Desde então, exerceu funções públicas e privadas de grande relevância, entre as quais se destacam: Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura de Vilhena, Substituto do Prefeito Municipal em diversas ocasiões, sócio-gerente de empresa no ramo moveleiro, e missionário enviado ao Equador em 1986, demonstrando uma vocação genuína para o serviço, a liderança e a solidariedade cristã.

No âmbito eclesiástico, sua trajetória é igualmente exemplar. Ordenado Pastor pela Convenção Estadual dos Ministros das Assembleias de Deus em Rondônia (CEMADERON) em 18 de dezembro de 1987, dedicou sua vida ao ministério pastoral, pregando a palavra de Deus com amor, sabedoria e comprometimento. Foi Pastor Presidente da Assembleia de Deus em Cacoal por 25 anos, onde se tornou referência espiritual, moral e social para milhares de famílias, contribuindo para a formação de líderes religiosos, o fortalecimento de valores comunitários e o acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Em 1997, foi eleito Presidente da CEMADERON, cargo que ocupa até os dias atuais, conduzindo com prudência e equilíbrio uma das maiores instituições religiosas do Estado de Rondônia. Em 2022, assumiu a Presidência da Igreja Assembleia de Deus em Porto Velho, ampliando sua atuação pastoral e social na capital, onde tem liderado importantes ações comunitárias, evangelísticas e assistenciais, pautadas pela fé, humildade e compromisso com o bem



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
 Rua Belém, nº139 – Bairro Embratel – Porto Velho – Rondônia
 (69) 3217-8062

PASTOR
EVANILDO
VEREADOR

comum. Atualmente, o Pastor Nelson também exerce a função de 5º Vice-Presidente da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB), posição que reflete seu reconhecimento nacional como líder respeitado e exemplo de integridade cristã.

Homem de fé inabalável, esposo dedicado, pai exemplar e líder respeitado, o Pastor Nelson Luchtenberg se tornou parte indissociável da história de Rondônia e, em especial, da capital Porto Velho, onde exerce relevante papel na promoção da cidadania, da espiritualidade, da educação e da justiça social. Sua atuação ultrapassa os limites da Igreja, alcançando a sociedade como um todo, sendo inspiração de vida e de serviço ao próximo.

Diante de tão notável biografia, a concessão do Título de Cidadão Honorário de Porto Velho representa não apenas o reconhecimento a um homem que escolheu esta terra como seu campo de trabalho e missão, mas também uma justa homenagem a quem, com humildade, fé e compromisso público, tem contribuído decisivamente para o desenvolvimento moral, espiritual e social da capital e de todo o Estado de Rondônia.

Assim, pelos relevantes serviços prestados à comunidade portovelhense e pelo legado de liderança, ética e fé, submeto à apreciação dos nobres pares o presente projeto, certo de que sua aprovação será um ato de justiça e reconhecimento à trajetória exemplar do Pastor Nelson Luchtenberg.

Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2025.

Pr. Evanildo Ferreira
 Vereador - PRTB



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR PR. EVANILDO FERREIRA

PASTOR
EVANILDO
VEREADOR

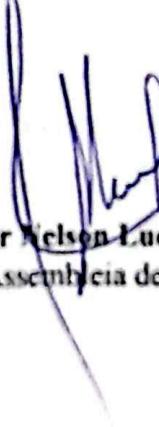
CARTA DE ANUÊNCIA

Pelo presente, eu, **Pastor Nelson Luchtenberg**, declaro estar ciente da indicação para homenagem e aceito receber o Título de Cidadão Honorário de Porto Velho, honraria outorgada pela Câmara Municipal de Porto Velho, em conformidade com os critérios legalmente estabelecidos para a indicação de personalidades.

Reafirmo o conhecimento dos termos da Resolução nº 254/CMPV-91, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho/RO, em especial no que se refere à concessão do Título de Cidadão Honorário.

Renovo os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Pastor Nelson Luchtenberg

Pastor presidente da Assinhabaia de Deus em Porto Velho/RO

Biografia

No dia 02 de junho de 1952, nasce na Cidade de Rio do Sul/ Santa Catarina, Nelson Luchtenberg, filho de Rodolfo Luchtenberg e Francisca Luchtenberg, onde viveram até seus cinco anos de idade.

Aos dois anos, o menino Nelson foi acometido de uma enfermidade incurável, mas recebeu a cura Divina instantaneamente, enquanto sua mãe e o Pr. Arthur Montanha oravam por ele, numa reunião de oração domiciliar.

O maior sonho e desafio de sua infância era andar de bicicleta, mas teve sua primeira tentativa um tanto ofuscada; a bicicleta não tinha freio, e, consequentemente, acelerado pelo embalo de uma descida, foi parar embaixo de uma vaca. Este é um dos momentos de sua vida que relembra com humor...

Em 1957, a família Luchtenberg transfere residência para Tuneira do Oeste-Pr. onde viveram e trabalharam na própria fazenda. Neste local, Nelson iniciou seus estudos e concluiu a 2^a série primária. Mas, para que os filhos prosseguissem em seus estudos, o casal Rodolfo e Francisca mudaram para Curitiba, local que Nelson encerrou a 3^a e 4^a série do Primário, em 1965.

No ano de 1966, a família muda-se para um sitio em Tapejara-PR, passando a industrializar fécula trabalho árduo que desenvolviam, em família.

Pelo fato de receber instruções bíblicas e de pertencer à família evangélica, decide por escolha própria se submeter ao Batismo em águas e passa a participar com afinco e dedicação às atividades da Igreja local, mantendo sua simplicidade oriunda de família simples, porém, com muita graça de Deus e demonstrando uma firma liderança.

Fato curioso:

Ainda na adolescência fluía de seu interior um grande desejo de pregar o Evangelho, e como tinha que percorrer uma trajetória diária no interior de uma mata virgem, para ir à escola, aproveitava o silencio e solidão da mata para pregar o evangelho em voz alta em cima de seu cavalinho branco (seu único ouvinte) não sabendo ele que tudo estava sendo preparado por Deus para ser colocado em prática em um futuro que lhe aguardava.

Em 1972, aos 20 anos, conclui o curso de Magistério, quando, então, seu pai lhe outorga a escritura pública de emancipação, pois era responsável o suficiente para administrar os bens da família.

Ingressou na faculdade de Filosofia, Ciências e Letras na Cidade de Umuarama e em 1975 conclui o curso, Licenciando-se em Estudos Sociais.

No ano de 1976, chega ao Território de Rondônia com sua família firmando residência na Cidade de Vilhena.

Em Rondônia exerceu várias funções tais como:

- Professor
- Sócio-Gerente da Firma Remac
- Em 1986 enviado para Equador como Missionário.
- 1991 retorna e assume à igreja de Cacoal por 25 anos.
- 1997 é eleito o Presidente da Cemaderon onde permanece.
- 2022 assume a igreja de Porto Velho, atualmente é o 5º Vice-Presidente da CGADB.
- Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura de Vilhena
- Exerceu, em diversas ocasiões, a função de Substituto do Prefeito do Município de Vilhena.
- Empresário na área moveleira

Finalmente os planos de Deus são concluídos quando em 18 de Dezembro de 1987 é ordenado a Pastor pela CEMADERON, e assim inicia outra história brilhante, que é presenciada pelos Rondonienses, de um homem justo em suas ações, sério em suas atitudes, equilibrado nas decisões, companheiro, amigo, leal, chora com os que choram e alegra com os que se alegram bom pai, fiel esposo, nosso querido Pastor Nelson Luchtenberg, Patrimônio Das Assembleia de Deus em Rondônia.

CURRÍCULO

Dados Pessoais

Nome: Nelson Luchtenberg

Data de Nascimento: 02 de junho de 1952

Local de Nascimento: Rio do Sul – Santa Catarina

País: Rodolfo Luchtenberg e Francisca Luchtenberg

Formação Acadêmica

- **Magistério** – Concluído em 1972
- **Licenciatura em Estudos Sociais** – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama – Concluído em 1975

Experiência Profissional e Ministerial

- **Professor** – Início da carreira docente após conclusão do Magistério.
- **Sócio-Gerente da Firma Remac** – Vilhena/RO.
- **Missionário no Equador** – Enviado em 1986.
- **Pastor da Igreja Assembleia de Deus em Cacoal/RO** – De 1991 a 2016 (25 anos de ministério local).
- **Presidente da CEMADERON (Convenção Estadual dos Ministros das Assembleias de Deus em Rondônia)** – Eleito em 1997, permanecendo até o presente.
- **Pastor Presidente da Assembleia de Deus em Porto Velho/RO** – Desde 2022.
- **5º Vice-Presidente da CGADB (Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil)** – Atual.
- **Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura de Vilhena/RO** – Exercício de funções administrativas públicas.
- **Substituto do Prefeito de Vilhena/RO** – Designado em diversas ocasiões.
- **Empresário na área moveleira** – Atuação no setor privado em Vilhena/RO.

Ordenação Ministerial

- **Ordenado ao Pastorado pela CEMADERON:** 18 de dezembro de 1987



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

CERTIDÃO N° 2025/4934

UPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em atenção à solicitação da parte interessada, ficou que até a data desta consulta **NÃO CONSTA** nenhum registro de vínculo do CPF **078.899.502-25** com o Governo do Estado de Rondônia, incluindo sua Administração Direta, Autarquias e Fundações.

A autenticidade desta certidão também pode ser conferida no site Portal do Cidadão por meio do código de verificação **d4rf35yt**

Emitido em 10/22/2025 12:13 com validade de 90 dias.



N° 357560342025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em nome de **NELSON LUCHTENBERG**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de **RODOLFO LUCHTENBERG** e **FRANCISCA LUCHTENBERG**, nascido(a) aos 02/06/1952, natural de Rio do Sul-SC, CI 653252 RO RO, CPF 078.899.502-25.

Esta certidão foi expedida em 22/10/2025 às 12:54 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 357560342025.

Este documento é válido por 90 dias.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações Judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 21/10/2025) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a certidão de ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau), no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra NELSON LUCHTENBERG, CPF nº 07889950225, NADA CONSTA.

Válida por 90 dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE:2025-KZ12-DFCA-UXU7-HUQJ
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- d) A Certidão cível e criminal para fins de atendimento à Resolução n.º156/2012 do Conselho Nacional de Justiça no 1º grau contempla os processos para a responsabilização de atos (cíveis ou criminais) tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral (Lei Complementar n.º 64/90 - Lei das Inelegibilidades, com as alterações da Lei Complementar n.º 135/2010 - Lei da Ficha Limpa).

ATENÇÃO: Essa certidão não equivale à Certidão de Distribuição - Ações Judiciais Cível (1º grau) e à Certidão negativa de ações judiciais criminal (1º grau). Havendo dúvidas sobre o conteúdo das certidões, consultar em <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada>.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Base de dados atualizada em: 21/10/2025

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES.

7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,1103,7,11398,11957,12086,12088.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 21/10/2025) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau), no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **NELSON LUCHTENBERG**, CPF nº 07889950225, **NADA CONSTA**.

Válida por 90 dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE:2025-KZ12-DEDC-WD8B-DDCB
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- d) A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) comprehende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Base de dados atualizada em: 21/10/2025

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:
124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

53257200/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

NELSON LUCHTENBERG

OU

CPF n. 078.899.502-25

Certidão emitida em 22/10/2025, às 13:05:05 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/10/2025, às 08:04:33.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: **53257200**



Código de Validação: **9708 91E1 ADDB 804E 0FF2 B28C CC8F 196A**

Data da Atualização: **21/10/2025, às 08:04:33**

22/10/2025



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

53257115/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

NELSON LUCHTENBERG

OU

CPF n. 078.899.502-25

Certidão emitida em 22/10/2025, às 13:03:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/10/2025, às 08:04:33.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 53257115



Código de Validação: 5263 4D30 E91B E36F 6676 A8B0 4C42 99E1

Data da Atualização: 21/10/2025, às 08:04:33

22/10/2025



Assinado por **Devonildo De Jesus Santana** - Vereador - Em: 24/10/2025, 11:43:48



Assinado por **Jeovane De Jesus Rocha** - Vereador - Em: 24/10/2025, 10:44:35



Assinado por **José I. Macario Barros (dr. Macario)** - Vereador - Em: 24/10/2025, 10:21:37



Assinado por **Bruno Luciano Do Couto Araújo** - Vereador - Em: 24/10/2025, 10:18:14



Assinado por **Márcio Pacele Vieira Da Silva** - Vereador da Câmara de Vereadores de Porto Velho - Em: 24/10/2025, 10:15:08



Assinado por **José Uilson Guimarães De Souza** - Vereador - Em: 24/10/2025, 10:10:55



Assinado por **Breno Mendes Da Silva Farias** - Vereador - Em: 24/10/2025, 10:04:22



Assinado por **Antônio Marcos Mourão Figueiredo - Marcos Combate** - Vereador - Em: 24/10/2025, 10:02:18



Assinado por **Evanildo Ferreira Da Silva** - Vereador - Em: 24/10/2025, 09:49:03